

PUBLICIDADE LEGAL

	LOJAS QUERO-QUERO S.A. COMPANHIA ABERTA CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 NIRE nº 4330002898-4	LJQQ3 B3 LISTED
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2024 DATA, HORA E LOCAL. No dia 04 de junho de 2024, às 09h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Quero-quer S.A. ("Companhia"). CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. PRESENÇAS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. MESA. Presidente: Flávio Benicio Jansen Ferreira; e Secretário: Jean Pablo de Mello. ORDEM DO DIA. Ratificar a aprovação para tomada de dívida pela Companhia no montante de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com a Caixa Econômica Federal, através de Cédula de Crédito Bancário. DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração ratificam a aprovação para tomada de dívida pela Companhia no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com a Caixa Econômica Federal, através de Cédula de Crédito Bancário, nos termos dos incisos (iv) e (vi) do artigo 16 do Estatuto Social. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: MESA: Flávio Benicio Jansen Ferreira – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. CONSELHEIROS: Flávio Benicio Jansen Ferreira – Presidente; Christiani Antoniazzi Galli – Membro Independente; Eduardo Campozana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yutil Mizaqui – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente; Luiz Antonio da Moraes de Carvalho – Membro Independente; Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 04 de junho de 2024. Mesa: Flávio Benicio Jansen Ferreira - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10409276 em 07/06/2024 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 241890136 - 05/06/2024. Autenticação: 742658F19C82665B9E1E179EAED611BB5CFC5A92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.		

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- | | |
|--------------------------|-----------------------|
| Departamento comercial | (51) 3213 1333 |
| Atendimento ao assinante | (51) 3213 1300 |
| Vendas de assinaturas | (51) 3213 1326 |
| Redação | (51) 3213 1362 |

Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/ME 05.040.481/0001-82 - NIRE nº 43.300.041.875

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Em 30 de maio de 2024, às 12h, na sede do Banco de Lage Landen Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Soledade, nº 550, 8º andar, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90470-340. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Luís Souza de Campos, e secretariados pelo Sr. Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann. **4. Orden do Dia:** **A.** aprovar a 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de letras de crédito do agronegócio ("LCAs"), no valor total de até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e da Resolução nº 5.006, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional ("Resolução 5.006"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("LCAs" e "Emissão", respectivamente); **B.** autorizar a Diretoria da Companhia a (i) negociar e assinar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação proposta; e (ii) contratar todos os prestadores de serviços necessários para a Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando às instituições financeiras para intermediar e coordenar a distribuição das LCAs, aos assessores legais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e celebrar os respectivos contratos; e **C.** ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **A.** aprovar a Emissão, pela Companhia, das LCAs, a qual será realizada nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, com as seguintes características principais: **I. Número da Emissão:** O Emissor representa a 1ª (primeira) emissão de LCAs da Companhia; **II. Valor Total:** Até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais); **III. Taxas:** Taxa da remuneração das LCAs: percentual (%) que será definido previamente à sua emissão, considerando a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"); **IV. Liquidez:** Operação Bullet (Pagamento de principal e juros no vencimento); **V. Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados nos termos da regulamentação vigente; **VI. Prazo e Data de Vencimento:** Até 3 (três) anos. **B.** autorizar a Diretoria da Companhia, nos termos do seu estatuto social vigente, a (i) negociar e assinar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo o contrato de distribuição das LCAs e seus respectivos aditamentos, e praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação prevista acima; e (ii) contratar os prestadores de serviços necessários, podendo, para tanto, negociar e celebrar os respectivos contratos, conforme aplicável, e **C.** ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima, conforme aplicável. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais se havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., que, lida e acha conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** José Luís Souza de Campos, Presidente e Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann, Secretário. **Acionistas:** (1) De Lage Landen Participações Ltda., neste ato representada por seus diretores José Luís Souza de Campos e Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann, e (2) De Lage Landen Corporate Finance B.V., neste ato representada por seus procuradores José Luís Souza de Campos e Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Porto Alegre (RS), 30 de maio de 2024. Mesa: José Luís Souza de Campos - Presidente; Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul: Certifico registro sob o nº 10410555 em 10/06/2024 da Empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05040481000182 e protocolo 241879523 - 07/06/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.*



BAIXE O
APP JC



ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 43300046915 | CÓDIGO CVM Nº 02064-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024. 1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia"), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clóvis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020. 2. **CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, por meio de videoconferência, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, David Abdalla Pires Leal, Tinn Freire Amado e João Alberto da Silva Neto. 4. **MESA:** Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Júlia Beatriz Sousa Falcão. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação (a) da retificação do item (vii) das deliberações aprovadas na reunião dos membros do conselho de administração da Companhia realizada no dia 15 de maio de 2024, referente à deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures" e "RCA 15.05.2024", respectivamente), para retificar as alíneas "(b)" referente à "Data de Emissão", "(g)" referente ao "Prazo e Data de Vencimento", "(q)" referente à "Amortização das Debêntures" e "(t)" referente à "Data de Pagamento da Remuneração"; e (b) ratificar todas as demais deliberações da referida ata; (ii) autorização aos diretores da Companhia e aos seus procuradores para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e por procuradores da Companhia para implementação dos itens (i) e (ii) acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) aprovar: (a) a retificação do item (vii) das deliberações da ata da RCA 15.05.2024 para retificar as alíneas "(b)", "(g)", "(q)" e "(t)" do item (vii) das deliberações que aprovou a realização da Emissão, que passarão a vigorar conforme abaixo: "(b) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão");"(g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, resgate da totalidade das debêntures decorrente de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 12 (doze) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento");"(q) Amortização das Debêntures: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o pagamento da amortização das Debêntures será realizado anualmente, a partir do 9º (nono) ano (inclusive), contado da Data de Emissão, conforme cronograma de amortização a ser previsto na Escritura de Emissão;"(t) Data de Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total, resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, observado o cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento prevista na Escritura de Emissão;" (b) a ratificação de todas as demais deliberações da ata da RCA 15.05.2024. (ii) aprovar a autorização aos diretores da Companhia e aos seus procuradores para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e (iii) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria e por procuradores da Companhia para a implementação dos itens (i) e (ii) acima. 6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certifico o registro em 12/06/2024, sob o nº 10413839. José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral, JUCISRS.



Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- agencias@jornaldocomercio.com.br
- comercial@jornaldocomercio.com.br
- (51) 3213-1333 / 3213-1338
- (51) 9 9649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

